Lei: 7412 de 13-10-93
D.O.M - 10220 de 19-10-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13/08/93

PROJETO DE LEI Nº 229/93

ASSUNTO: Oficializa as Denominações das Ruas do Bairro Cidade 2000

VEREADOR Narcílio Andrade

LEI Nº 7412 DE 13/10/93

DIOM Nº 10220 DE 19/10/93 - Sancionada.

ARQUIVO 09.11.93

DIGITALIZADO

EM: 30/10/00

Régia Roberta
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074121993
Projeto: 02291993
Autor: NARCILIO ANDRADE
Assunto: RUAS BAIRRO CIDADE 2000

Ao Depto
15.10.93
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

Dom nº 10220 de 19.10.93

LEI Nº 7412 DE 13 DE outubro DE 1993

Oficializa as denominações das Ruas do Bairro Cidade 2.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam oficializadas as denominações das Ruas do Bairro Cidade 2.000, abaixo relacionadas:

Alameda dos Jasmins
Alameda dos Lírios
Alameda das Margaridas
Alameda dos Miosotis
Alameda das Nove Horas
Alameda das Pacaviras
Alameda das Papoulas
Alameda das Rosas
Alameda das Tulipas
Alameda das Verbenas
Alameda das Violetas
Alameda Sandra
Alameda Rosa Maria
Alameda Nadja
Alameda Maria Tereza
Alameda Maria da Glória
Alameda Maria Doralice
Alameda Eliane Lúcia
Alameda Ana Elisa
Alameda Amália Maria
Alameda das Onze Horas
Alameda das Íris
Alameda das Hortências

Alameda das Orquídeas
Alameda das Graviolas
Alameda dos Girassóis
Alameda das Extremosas
Alameda das Dálias
Alameda das Crisadálias
Alameda dos Crisântemos
Alameda dos Cravos
Alameda das Chananas
Alameda das Cecílias
Alameda das Camélias
Alameda das Borboletas
Alameda dos Bogaris
Alameda das Boninas
Alameda das Boas Noites
Alameda das Beneditas
Alameda das Açucenas
Alameda das Angélicas
Alameda Thelma
Alameda das Cravinas
Alameda das Begonias

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 13 DE outubro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CID MARCONI COMO RELATOR
Em 18/08/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE
Em 18/8/199
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 229 /93

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 1/9/199
PRESIDENTE

Oficializa as denominações das Ruas do Bairro Cidade 2.0000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam oficializadas as denominações das Ruas do Bairro Cidade 2.000, abaixo relacionadas:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 1/9/199
PRESIDENTE

Alameda dos Jasmins
Alameda dos Lírios
Alameda das Margaridas
Alameda dos Miosotis
Alameda das Nove Horas
Alameda das Pacaviras
Alameda das Papoulas
Alameda das Rosas
Alameda das Tulipas
Alameda das Verbenas
Alameda das Violetas
Alameda Sandra
Alameda Rosa Maria
Alameda Nadja
Alameda Maria Tereza
Alameda Maria da Glória
Alameda Maria Doralice
Alameda Eliane Lúcia
Alameda Ana Elisa
Alameda Amália Maria
Alameda das Onze Horas
Alameda das Íris
Alameda das Hortências
Alameda das Orquídeas

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 1/9/199
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Alameda das Graviolas
Alameda dos Girassóis
Alameda das Extremosas
Alameda das Dálias
Alameda das Crisadálias
Alameda dos Crisântemos
Alameda dos Cravos
Alameda das Chananas
Alameda das Cecílias
Alameda das Camélias
Alameda das Borboletas
Alameda dos Bogarís
Alameda das Boninas
Alameda das Boas Noites
Alameda das Beneditas
Alameda das Açucenas
Alameda das Angélicas
Alameda Thelma
Alameda das Cravinas
Alamedas das Begonias

A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 **de** agosto **de 1993.**

VEREADOR - NARCÍLIO ANDRADE

ANEXA, PLANTA DA CIDADE 2.000.

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Em 14/9/1993
PRESIDENTE

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER No. 55 /93.
AO PROJETO DE LEI No. 229/93

O Vereador Narcílio Andrade apresentou Projeto oficializando as denominações de Rua do Bairro Cidade 2.000.

A importância de que se reverte o objetivo do Projeto, qual seja organizar em definitivo as citadas denominações, fazem com que nosso parecer ao Projeto seja favorável.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº

APROVADO
21 / 2 / 1993
PRESIDENTE

Oficializa as denominações das Ruas do Bairro Cidade 2.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam oficializadas as denominações das Ruas do Bairro Cidade 2.000, abaixo relacionadas:

Alameda dos Jasmins
Alameda dos Lírios
Alameda das Margaridas
Alameda dos Miosotis
Alameda das Nove Horas
Alameda das Pacaviras
Alameda das Papoulas
Alameda das Rosas
Alameda das Tulipas
Alameda das Verbenas
Alameda das Violetas
Alameda Sandra
Alameda Rosa Maria
Alameda Nadja
Alameda Maria Tereza
Alameda Maria da Glória
Alameda Maria Doralice
Alameda Eliane Lúcia
Alameda Ana Elisa
Alameda Amália Maria
Alameda das Onze Horas
Alameda das Íris
Alameda das Hortências

Alameda das Orquídeas
Alameda das Graviolas
Alameda dos Girassóis
Alameda das Extremosas
Alameda das Dálias
Alameda das Crisadálias
Alameda dos Crisântemos
Alameda dos Cravos
Alameda das Chananas
Alameda das Cecílias
Alameda das Camélias
Alameda das Borboletas
Alameda dos Bogarís
Alameda das Boninas
Alameda das Boas Noites
Alameda das Beneditas
Alameda das Açucenas
Alameda das Angélicas
Alameda Thelma
Alameda das Cravinas
Alameda das Begonias

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanetes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Setembro **de 1993.**

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR

Ofício nº 2124 /93

Fortaleza, 23 de setembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador NARCÍLIO ANDRADE, que **"OFICIALIZA AS DENOMINAÇÕES DAS RUAS DO BAIRRO CIDADE 2000".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta